



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

PORTARIA Nº 041/2.022

E NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, JUNTO A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO E BANCÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora pública municipal senhora **LARISSA LAZARA MARQUES SANTANA**, inscrita no CPF nº: 032.870.246-39, em conjunto com o Prefeito Municipal **WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 849.130.536-04, subscritor da presente, responsável pela movimentação financeira bancária deste Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.457.192/0001-25, junto ao Banco do Brasil, podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar e baixar DESIGNA cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplic. Programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, podendo enfim praticar todo e qualquer ato necessário para movimentar referidas contas bancárias abaixo descritas, assinando em tudo, quando necessário, em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Contas: agencia 0204-6 c/c 15.542-X, agencia 0204-6 c/c 73.052-1, agencia 0204-6 c/c 171.701-4, agencia 0204-6 c/c 171.703-0, agencia 0204-6 c/c 173.008-8, agencia 0204-6 c/c 173.011-8, agencia 0204-6 c/c 173.029-0, agencia 0204-6 c/c 283.141-4, agencia 0204-6 c/c 20.707-1, agencia 0204-6 c/c 21.567-8, agencia 0204-6 c/c 29.788-7, agencia 0204-6 c/c 34.594-6, agencia 0204-6 c/c 34.859-7, agencia 0204-6 c/c 36.073-2, agencia 0204-6 c/c 37.745-7, agencia 0204-6 c/c 48.148-3, agencia 0204-6 c/c 48.678-7, agencia 0204-6 c/c 48.710-4, agencia 0204-6 c/c 48.712-0, agencia 0204-6 c/c 51.604-X, agencia 0204-6 c/c 51.894-8, agencia 0204-6 c/c 52.080-2, agencia 0204-6 c/c 54.369-1, agencia 0204-6 c/c 54.856-1, agencia 0204-6 c/c 56.157-6, agencia 0204-6 c/c 57.300-0, agencia 0204-6 c/c 61.036-4, agencia 0204-6 c/c 61.038-0, agencia 0204-6 c/c 61.381-9, agencia 0204-6 c/c 65.591-0, agencia 0204-6 c/c 149-X, agencia 0204-6 c/c 567-3, agencia 0204-6 c/c 568-1, agencia 0204-6 c/c 664-5, agencia 0204-6 c/c 822-2, agencia 0204-6 c/c 824-9, agencia 0204-6 c/c 826-5, agencia 0204-6 c/c 827-3, agencia 0204-6 c/c 828-1, agencia 0204-6 c/c 67.003-0, agencia 2591-7 c/c 58.513-0 e agencia 2591-7 c/c 58.514-9.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de dezembro de 2.022.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal